



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 029/06 EMERGENCIAL

Convênio nº 131/2009

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. **JOÃO CURY NETO** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOLUCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Major Matheus, 122, inscrita no CNPJ nº. 06.305.147/0001-76, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, com base **no processo nº. 3025/2009 anexado ao Processo nº. 29889/2006**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de fevereiro de 2.007**, nos autos do processo nº. 29889/2006, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo 30325/2009, prorrogando, em caráter emergencial, seu prazo em mais **03 (três) meses, pelo período de 01/10/2009 a 30/12/2009**, podendo ter seu término adiantado caso ocorra a adjudicação do vencedor da licitação, sob a modalidade Pregão nº. 001/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

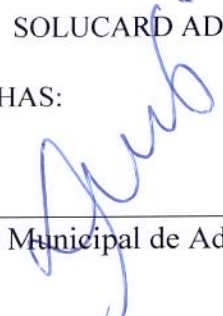
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de outubro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVENIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Secretário Municipal de Administração

2. 